



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

LEI Nº 669, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

**“Autoriza repasse de subvenção social a entidade que menciona e dá outras providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE DIVINÓPOLIS, o valor de até R\$ 44.381,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e um reais), a título de subvenção social, até o mês de dezembro de 2015.

Parágrafo Único – Para que seja concedida a subvenção é necessário à celebração de convênio da LIGA com o Município de São Sebastião do Oeste, com previsão de efetiva fiscalização da aplicação dos recursos transferidos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 13 de agosto de 2015.

Dorival Faria Barros

Prefeito Municipal.